

DECISÃO/ATA

Processo nº **1448/2026** referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7 - Contratações até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.

- ✓ A empresa **NEVE AUTO PEÇAS VPS**, inscrita no CNPJ nº 19.855.381/0001-19 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 19 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 1.421,00 (mil quatrocentos e vinte e um reais)**
- ✓ A empresa **J A PARTS DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 38.891.234/0001-49 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 19 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)**
- ✓ A Empresa **NOVA AGRO PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.446.584/0001-40 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 19 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 1.562,00 (mil quinhentos e sessenta e dois reais)**

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição do Senhor Secretário de Transportes e Rodovias, em respeito da necessidade do **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 4031, a forma de julgamento adotada será pelo critério de (valor global / menor preço por item), **R\$ 1.421,00 (mil quatrocentos e vinte e um reais)** conforme definido no presente processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

da dispensa de licitação portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

NEVE AUTO PECAS VPS LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.855.381/0001-19, estabelecida na AV. GOIAS QD.B-09 LT 12, VISTA ALEGRE, VIANÓPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	REPARO DO TERMINAL DE DIREÇÃO		2	UN	334,00	668,00
1/2	RELÓGIO INDICADOR DE TEMPERATURA		1	UN	250,00	250,00
1/3	CILINDRO DO HIDROAR DA CUÍCA DE FREIO		1	UN	503,00	503,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						1.421,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 13 de fevereiro de 2026

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação